



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.092, DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

Em 28 / 06 / 2024
Cláudia Rogéria J. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 1.092/1990

“Nomeia servidor público municipal para exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- -AMTT, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, bem como sua organização, finalidades e competências, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO a Sr. **DALTRO DE JESUS PEREIRA**, para em comissão, exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, nos termos da Lei nº. 2.463, de 05 de novembro de 2.019, com a simbologia DAS-11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal